



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1714, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ajuda financeira no valor de CR\$
300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais), em favor
de AGUINALDO DA SILVA ARAÚJO.

Art. 2º - A ajuda financeira concedida nesta Lei é para fazer face às despesas com cirurgia de medula óssea, realizada no Hospital Adventista de São Paulo.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária: 1230.15.81.487.2.67-3.1.3.2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 19 de Outubro de 1993.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal